



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
08/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

## Decreto nº 141/2024 de 08/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.863,34 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.119.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.	
639 - 4.4.90.51.00.00	33793 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.633,08
08.024.27.812.0012.1.132.	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOVINO ALVES	
640 - 4.4.90.51.00.00	33937 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.230,26

**Total Suplementação: 16.863,34**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
08/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
08/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

## Decreto nº 142/2024 de 08/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 101.699,09 (cento e um mil seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
617 - 4.4.90.51.00.00	204 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.199,09
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.023.	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
185 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.242.0040.2.138.	ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE/PAEFI	
397 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
428 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.035.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.035.18.541.0011.2.086.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
517 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total Suplementação: 101.699,09**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
08/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
569 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.500,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>45.500,00</b>
Receita:2.4.2.2.99.01.07.00000000	Fonte: 204	56.199,09
	<b>Total da Receita:</b>	<b>56.199,09</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-231/2024.

DATA- 08 de Julho de 2024.

-licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Tereza  
Aparecida dos Santos, matrícula 200261 cargo Zeladora 6 (seis) meses de Licença  
Prêmio relativo ao período aquisitivo de 18/03/11 a 17/03/21 para usufruir a partir de  
08/07/24 a 03/01/24, devendo retornar suas atividades normais em 04/01/21.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2024.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-232/2024.

DATA- 08 de Julho de 2024.

-licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora, Maria  
Antonia de Oliveira, matrícula nº- 200292 cargo Zeladora, 09(nove) meses de Licença  
Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/09/07 a 26/09/21, para usufruir a partir  
de 01/07/24 a 27/03/25, devendo retornar suas atividades normais em 28/03/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a 01/07/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2024.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº

## PORTARIA Nº 233/2024

Data: 08 de julho de 2024

**Súmula:** Designa servidores públicos como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem nas Licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Bom Sucesso, Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores para exercer a função de Agente de Contratação, e Equipe de Apoio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei 8.666/93 até o fim de sua vigência, quais sejam:

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- I - FAIÉD REZENDE DA SILVA, matrícula 202337.
- II – MATHEUS AUGUSTO CLERES, matrícula 203957.

#### EQUIPE DE APOIO:

- I – RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES, matrícula 202340.
- II - EDIVAL GONÇALVES DA SILVA, matrícula 900038.
- III – ALINNE ADAMI LIMA, matrícula 203974.

**Art. 2º** - Caberá aos Agentes de Contratação processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, que atuarão como pregoeiros, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como observar aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 236/2023 e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bom Sucesso, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-234/2024.  
DATA- 08 de julho de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### - DESIGNAR -

Art.1º-Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas  
lotadas no Departamento Municipal de Saúde como membros do **Núcleo de  
Segurança do Paciente** do Hospital Municipal Dr Kurique Caname deste Município de  
Bom Sucesso-Paraná:

- Amanda Aparecida da Silva- Enfermeira;
- Thauany Ellen Gasparelo- Farmacêutica;
- Willian dos Santos Cesario- representante de Medicina.
- 

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se a Portaria nº-217/24 de 01/07/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2024.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

*Fone (43)3442-1460*

PMBS/PR

Nº

## **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA Nº 1/2024**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando: **Reforma e ampliação do paço municipal – SAM 47**.

**Motivo:** Em virtude da necessidade de readequação do projeto inicialmente proposto, comunica-se a revogação da Concorrência 1/2024. A decisão fundamenta-se na avaliação técnica, que identificou a necessidade de ajustes substanciais para que o projeto atenda plenamente aos objetivos e às demandas da administração pública.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2024

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Edição Nº: 1195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)**

**Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr**

**CNPJ: 75.771.261/0001-04**

**Fone (43)3442-1460**

PMBS/PR

Nº

\_\_\_\_\_

## **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA Nº 2/2024**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando: **Pavimentação em CBUQ para diversas ruas do município de Bom Sucesso – SAM 57.**

**Motivo:** Em virtude da necessidade de readequação de publicação inicialmente proposto, comunica-se a revogação da Concorrência 2/2024.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2024

**José Roberto da Silva**  
**Prefeito Municipal em exercício**